

TERMO DE POLÍTICA DE COMPLIANCE DA IBCHAIN

1. OBJETIVO

Este Termo de Política de Compliance tem como objetivo estabelecer diretrizes de conduta ética e comportamental para colaboradores, prestadores de serviços e demais parceiros da IBChain, assegurando o cumprimento de normas legais, regulatórias e de governança corporativa.

2. ABRANGÊNCIA

Este Termo se aplica a todos os colaboradores, prestadores de serviços, fornecedores e parceiros da IBChain, independentemente da sua localização geográfica, função ou vínculo contratual.

3. PRINCÍPIOS GERAIS

3.1. Ética e Integridade: Todos os colaboradores e parceiros da IBChain devem atuar com ética, transparência e integridade em todas as suas atividades, respeitando os princípios legais e regulatórios.

3.2. Conformidade Legal: É dever de todos os colaboradores e parceiros da IBChain cumprir as leis, regulamentos e normas aplicáveis ao seu trabalho, tanto em âmbito nacional quanto internacional.

3.3. Sigilo e Confidencialidade: Informações confidenciais da IBChain ou de seus clientes devem ser protegidas e utilizadas exclusivamente para os fins autorizados.

3.4. Prevenção de Conflitos de Interesses: Colaboradores e parceiros devem evitar situações que possam gerar conflitos entre seus interesses pessoais e os interesses da IBChain.

4. DIRETRIZES DE CONDUTA

4.1. Conduta Profissional: Todos devem manter comportamento profissional adequado, respeitando colegas, clientes e terceiros.

4.2. Uso Adequado de Recursos: Os recursos da IBChain devem ser utilizados de maneira responsável, apenas para fins profissionais.

4.3. Combate à Corrupção e Suborno: É proibido oferecer, prometer, dar, solicitar ou receber qualquer vantagem indevida, direta ou indiretamente.

4.4. Comunicação e Relatórios: Todos têm a obrigação de relatar qualquer conduta que viole este Termo ou as normas legais aplicáveis.

5. CONFIDENCIALIDADE E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

5.1. Manutenção do Sigilo: As informações confidenciais da IBChain devem ser protegidas, não sendo divulgadas sem autorização expressa.

5.2. Proteção de Dados: Todos os dados pessoais e corporativos devem ser tratados de acordo com as leis de proteção de dados aplicáveis.

6. SANÇÕES

O não cumprimento deste Termo de Política de Compliance poderá resultar em sanções disciplinares, incluindo advertências, suspensão ou rescisão contratual, além de eventuais responsabilizações legais.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Este Termo de Política de Compliance deve ser revisado periodicamente e atualizado sempre que necessário para garantir sua conformidade com as leis e regulamentos vigentes.

7.2. Este documento entra em vigor na data de sua aprovação pela diretoria da IBChain e permanece vigente até sua substituição ou revogação.

--

TERMO DE POLÍTICA ANTISUBORNO DA IBCHAIN

1. OBJETIVO

Este Termo de Política Antissuborno tem como objetivo estabelecer diretrizes e normas para prevenir, identificar e combater práticas de suborno e corrupção nas atividades da IBChain, garantindo a conformidade com a legislação vigente e promovendo a integridade em todas as relações comerciais.

2. ABRANGÊNCIA

Este Termo se aplica a todos os colaboradores, prestadores de serviços, fornecedores, parceiros e demais partes relacionadas à IBChain, independentemente de sua localização geográfica, função ou vínculo contratual.

3. PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

3.1. Tolerância Zero ao Suborno: A IBChain adota uma política de tolerância zero a qualquer forma de suborno, seja diretamente ou por meio de terceiros.

3.2. Integridade e Transparência: Todas as transações e negociações devem ser realizadas com integridade e transparência, de forma a evitar qualquer prática ilícita.

3.3. Conformidade Legal: É dever de todos os envolvidos cumprir integralmente as leis e regulamentos antissuborno aplicáveis, incluindo a Lei Anticorrupção (Lei n.º 12.846/2013) e demais normas nacionais e internacionais.

4. DEFINIÇÕES

4.1. Suborno: Qualquer pagamento, vantagem, presente ou benefício oferecido, prometido, dado ou recebido para influenciar uma decisão de maneira inadequada.

4.2. Facilitação: Pagamentos ou benefícios concedidos para agilizar processos administrativos ou obter vantagens indevidas.

5. CONDUTAS PROIBIDAS

5.1. Oferecer, prometer, dar, solicitar ou aceitar qualquer forma de suborno, seja diretamente ou por meio de terceiros.

5.2. Realizar pagamentos de facilitação, mesmo que sejam considerados "comuns" em determinadas regiões.

5.3. Oferecer ou receber presentes, brindes, viagens ou hospitalidade que possam ser interpretados como tentativa de influenciar decisões comerciais.

6. PROCEDIMENTOS DE PREVENÇÃO

6.1. Treinamento Contínuo: Todos os colaboradores e parceiros serão treinados regularmente sobre as diretrizes desta política e sobre os riscos de suborno.

6.2. Canal de Denúncia: A IBChain disponibiliza um canal seguro e confidencial para denúncias de práticas de suborno ou condutas ilícitas.

6.3. Monitoramento e Auditoria: A IBChain realizará auditorias periódicas para garantir o cumprimento desta política.

7. SANÇÕES E MEDIDAS DISCIPLINARES

7.1. Qualquer violação desta política poderá resultar em medidas disciplinares, incluindo advertência, suspensão ou rescisão contratual, além de eventuais responsabilizações legais.

8. REVISÃO E ATUALIZAÇÃO

8.1. Este Termo de Política Antissuborno será revisado periodicamente e atualizado sempre que necessário para garantir sua conformidade com a legislação vigente.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Este documento entra em vigor na data de sua aprovação pela diretoria da IBChain e permanece vigente até sua substituição ou revogação.

--

TERMO DE POLÍTICA DE GESTÃO DE ANTICORRUPÇÃO DA IBCHAIN

1. OBJETIVO

Este Termo de Política de Gestão de Anticorrupção tem como objetivo estabelecer diretrizes e procedimentos para prevenir, detectar e combater a prática de corrupção em todas as atividades da IBChain, assegurando conformidade com a legislação aplicável e promovendo a integridade organizacional.

2. ABRANGÊNCIA

Este Termo se aplica a todos os colaboradores, prestadores de serviços, fornecedores, parceiros e demais partes relacionadas à IBChain, independentemente de sua localização geográfica, função ou vínculo contratual.

3. PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

3.1. Tolerância Zero à Corrupção: A IBChain adota uma política de tolerância zero a qualquer forma de corrupção, suborno, fraude ou práticas ilícitas.

3.2. Integridade e Transparência: Todas as atividades devem ser conduzidas com integridade e transparência, garantindo que as transações sejam registradas de forma precisa e fiel.

3.3. Conformidade Legal: É dever de todos os envolvidos cumprir integralmente as leis e regulamentos anticorrupção, nacionais e internacionais, incluindo a Lei Anticorrupção (Lei n.º 12.846/2013) e outras normas aplicáveis.

4. CONDUTAS PROIBIDAS

4.1. Suborno e Pagamentos Indevidos: É proibido oferecer, prometer, pagar ou aceitar qualquer vantagem indevida, seja diretamente ou por meio de terceiros.

4.2. Conflito de Interesses: Todos devem evitar situações em que interesses pessoais possam conflitar com os interesses da IBChain.

4.3. Presentes e Hospitalidade: É proibido oferecer ou receber presentes, brindes ou hospitalidade que possam ser interpretados como tentativa de influenciar decisões comerciais.

5. CONTROLES E PROCEDIMENTOS

5.1. Treinamento Contínuo: A IBChain promoverá treinamentos periódicos sobre políticas de anticorrupção para todos os colaboradores e parceiros.

5.2. Canal de Denúncia: A IBChain manterá um canal de denúncia seguro e confidencial para que qualquer pessoa possa relatar práticas de corrupção ou violações deste Termo.

5.3. Monitoramento e Auditoria: Serão realizados controles e auditorias periódicas para garantir o cumprimento desta política.

6. SANÇÕES E MEDIDAS DISCIPLINARES

6.1. Qualquer violação desta política poderá resultar em medidas disciplinares, incluindo advertência, suspensão ou rescisão contratual, além de eventuais responsabilizações legais.

7. REVISÃO E ATUALIZAÇÃO

7.1. Este Termo de Política de Gestão de Anticorrupção será revisado periodicamente e atualizado sempre que necessário, para garantir sua conformidade com a legislação vigente.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Este documento entra em vigor na data de sua aprovação pela diretoria da IBChain e permanece vigente até sua substituição ou revogação.

São Paulo, 03 de fevereiro de 2025.

IBChain – Inteligência Artificial e Blockchain